



# Diário da Justiça



República Federativa do Brasil

Diretor: Dr. Clarindo José Lopes Machado

Jornalista Responsável: Dinavan Fernandes Araújo

ANO XXXV - TERESINA - PI Disponibilização: terça-feira, 30 de abril de 2013 - Publicação: quinta-feira, 02 de maio de 2013 - Nº 7.265 (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4º)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 972, DE 24 DE ABRIL DE 2013

Institui o Comitê Estadual de Precatórios do Estado do Piauí, nos termos do inciso II, do art. 3º da Resolução CNJ nº 158, de 22/08/2012 e art. 3º, V, do Regimento Interno do FONAPREC.

A Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 158, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de agosto de 2012, que dispõe sobre a organização do Fórum Nacional de Precatórios – FONAPREC;

CONSIDERANDO os termos do Regimento Interno do Fórum Nacional de Precatórios – FONAPREC; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o processamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV), neste Tribunal, em face da Emenda Constitucional nº 62 e da Resolução nº 158 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO caber aos Tribunais, por meio de seu Presidente, zelar pela regular liquidação dos débitos oriundos de condenações impostas às Fazendas Públicas, evitando qualquer medida tendente a retardá-la ou frustrá-la;

CONSIDERANDO a necessidade de o Tribunal estar adequadamente preparado para solucionar pendências advindas do crescente implemento de pagamentos de débitos pela Fazenda Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição formal do Comitê Estadual de Precatórios do Estado do Piauí a que fazer referência ao inciso II, do art. 2º do Regimento Interno do FONAPREC (Resolução CNJ nº 158, de 22 de agosto de 2012), nos termos do Ofício-Circular nº 098/VW/2012, de 5 de dezembro de 2012, do Fórum Nacional de Precatórios – FONAPREC;

CONSIDERANDO as indicações efetuadas por esta Presidência, pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Piauí, pelo Ministério Público Estadual, pelo Ministério Público do Trabalho, com atuação no Estado do Piauí, pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí e pela Procuradoria da República no Piauí, na forma do art. 3º, inciso V, letras, a, b, c, d, e, f e g da Resolução nº 158, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o COMITÊ ESTADUAL DE PRECATÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ – CEPEPI, como unidade permanente, vinculada à Presidência e sob a Coordenação Juiz Auxiliar do Departamento de Precatório deste egrégio Tribunal.

Art. 2º As atribuições do Comitê Estadual de Precatórios do Estado do Piauí – CEPEPI estão fixadas art. 2º, inciso II, da Resolução do CNJ nº 158/2012, sem prejuízo de outras que lhes sejam fixadas pela Presidência do Tribunal.

Art. 3º São colaboradores do CEPEPI todos os órgãos do Tribunal, em especial a Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, a Secretaria de Serviços Cartorários Criminais e a Secretaria de Tecnologia e Informática deste Tribunal.

Art. 4º O Comitê Estadual de Precatórios do Estado do Piauí – CEPEPI será composto por Magistrados designados pelos respectivos Tribunais, na forma da Recomendação nº 39/2012; pelos membros do Comitê Gestor, nos termos da Resolução CNJ nº 115/2010; por um membro inscrito na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Piauí; por um membro do Ministério Público Estadual; por um membro do Ministério Público Federal, com atuação no Estado do Piauí; por um membro do Ministério Público do Trabalho, com atuação no Estado do Piauí; por um membro da Procuradoria Geral do Estado e pela Procuradoria da República no Piauí.

Art. 5º São integrantes do Comitê Estadual:

- Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí: Des. Erivan José da Silva Lopes (Desembargador Coordenador do Comitê Gestor)  
Des. José Francisco do Nascimento (suplente)  
Dr. Luís Henrique Moreira Rego (Juiz Auxiliar do Departamento de Precatório)
- Pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região: Juiz Federal: Dr. Francisco Hélio Camelo Ferreira (titular)  
Juiz Federal: Dr. Marcelo Carvalho Cavalcante de Oliveira (suplente)
- Pelo Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região: Juiz do Trabalho: Dr. Roberto Wanderley Braga (titular)  
Juiz do Trabalho: Dra. Sílvia Helena Nunes de Miranda (suplente)
- Pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Piauí: Dr. José Norberto Lopes Campelo - OAB/PI 2.594 (Advogado)
- Pela Procuradoria-Geral do Estado: Dr. Luís Soares de Amorim (Procurador do Estado)
- Pelo Ministério Público do Trabalho: Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha (Procurador Regional do Trabalho)
- Pela Procuradoria Geral da Justiça: Dra. Teresinha de Jesus Marques (Promotora de Justiça do Estado do Piauí)
- Pela Procuradoria da República no Piauí: Dr. Tranvanvan da Silva Feitosa (Procurador da República)

Art. 6º As situações omissas serão resolvidas pela Presidência do TJPI.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de abril de 2013. Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

### PORTARIA Nº 983, DE 26 DE ABRIL DE 2013

A Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO,

RESOLVE: ADIAR *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias regulamentares, relativas ao 1º período do exercício de 2013, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO, concedidas pela Portaria nº 448 de 19.02.2013 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, devendo o período ser gozado entre 02 a 31 outubro do ano em curso. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de abril de 2013. EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, Desembargadora Presidente do TJ/PI.

### PORTARIA Nº 984, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR a Juíza de Direito ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Campo Maior-PI, de Entrância Final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de TIAGO DO NASCIMENTO DOS SANTOS e DANIELE COSTA RODRIGUES, a ser realizada no dia 09 de maio de 2013, na cidade de Campo Maior-PI. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de abril de 2013. EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, Desembargadora Presidente do TJ-PI.

### PORTARIA Nº 985, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais,



consciente  
Conselho de Política de Preservação Ambiental

“ART. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações,” (CF, 1988).